

## DECRETO N.º 12.293

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que através do Decreto n.º 11.283, de 07.06.1979 foi declarada de utilidade pública a área de terreno situada na confluência da Avenida Rosa e Silva com a Rua Conselheiro Portela, no Espinheiro;

CONSIDERANDO que, a desapropriação em causa representava o esforço da PCR no sentido de ampliar os espaços verdes e aumentar as opções de lazer, como forma de contribuir para o estímulo crescente da convivência urbana;

CONSIDERANDO que, a adoção da medida ao lado de idênticas providências quanto a outros 16 (dezesesseis) outros sítios, demandava um alto custo financeiro, não suportável pela PCR, isoladamente;

CONSIDERANDO que, em razão deste alto custo de financiamento a organismos federais, os quais, decorrido

longo período de análise, não demonstraram interesse no projeto;

CONSIDERANDO que, em razão de tal desinteresse, torna-se inviável o processo de implantação do "Projeto Áreas Verdes", não se justificando, por outro lado, que os imóveis identificados permaneçam sob declaração de interesse público, acarretando evidentes prejuízos a seus proprietários;

## **D E C R E T A :**

ART. 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 11283, de 07 de junho de 1979, que declarou de utilidade pública, para efeito de desapropriação a área situada na confluência da Avenida Rosa e Silva com a Rua Conselheiro Portela, no Espinheiro.

ART. 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de março de 1982.

a) **Gustavo Krause**  
Prefeito

a) **José Henrique Wanderley Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

a) **Paulo Roberto de Barros e Silva**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo